PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 671, DE 18 DE ABRIL DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARINOS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo.95,VII, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARINOS", sediada à rua Major Saint-Clair 117, fundada em 30 de junho de 1985 e inscrita no CGC/MF sob o nº 20.210.407/0001-50.

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública, de que trata o artigo anterior.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG,18 de Abril de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Gentijo Carvalho
Chefe de Gabinete.

PROTOCOLO
Protocolado o presente próprio às
Folhas 19 sob nº 560
às 17:20
Arinos 22/04/97
[illegible] dos Santos
Técnico de Ativ. da Secretaria

Rua Francisco Pereira, 253 - Centro - CEP: 38.680-000 - Fone: (061) 635-1245 - Telefax: (061) 635-1565
ARINOS - MINAS GERAIS